



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

LEI COMPLEMENTAR Nº186/2022

ALTERA O ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.131/2000, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

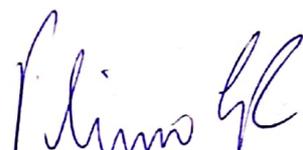
Art. 1º Fica alterado o art. 21 da Lei Municipal nº 1.131/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 Na qualidade de membros do Conselho Tutelar eleitos por mandato, o conselheiro não será servidor público integrante do cargo de carreira da administração municipal, devendo ser remunerado por subsídio mensal fixado no valor de R\$1.557,00 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais), que será pago até o 5º dia útil de cada mês, com início no mês subsequente ao exercício da função, devendo ser reajustado anualmente, a partir de janeiro do exercício de 2023, pelo índice INPC ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 02 de março de 2022.


Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal


Plínio Carriço Monteiro
Secretário Municipal de Administração
e Fazenda